Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº898 , de 18 de setembro de 1.984

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar até a importância de Cr$. 500.000,00(Quinhentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

2 PODER EXECUTIVO
2.6 SAÚDE E SANEAMENTO
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências à Instituições Privadas
26.13810312.14-3231 Subvenções Sociais Cr$ 500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de até Cr$500.000,00(Quinhentos mil cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de sétembro de 1.984.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador

GRÁFICA IGUAL - BOTUCATU